DECRETO N.º 2.686, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto n.º 2.152/22, de 03 de agosto de 2022, para acrescentar parágrafos no artigo 1.º e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 1.º do Decreto nº 2.152/22 de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 3.º *- Fará parte integrante do pedido para a concessão de autorização para fornecimento de energia elétrica declaração da pessoa interessada constando que a finalidade da autorização é estrita e exclusiva para o manejo de equipamentos rurais,*

maquinários e atividades agrossilvopastoris, conforme modelo constante do **Anexo I** *deste Decreto.*

***§ 4.º** - Havendo interesse de regularizar qualquer tipo de construção ou edificação em área rural no futuro, será obrigatória prévia apresentação de projeto e a emissão do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de novembro de 2026

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

AMAURY D. DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE USO RURAL E INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DECLARAÇÃO DE USO RURAL E INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____/_____

Telefone/WhatsApp: (__) _____ E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

Nome da Propriedade (ex: Sítio/Fazenda): _____

Endereço/Estrada Rural: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: Monteiro Lobato – SP

Área Total do Imóvel: _____ m^2 ou hectares.

Nº da Matrícula/Contrato de Compra e Venda: _____

Nº do CCIR (INCRA) ou CAR: _____

3. DECLARAÇÃO DE USO E FINALIDADE

Eu, acima qualificado(a), na condição de proprietário(a)/posseiro(a) do imóvel supracitado, DECLARO formalmente, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), junto à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e à concessionária de energia elétrica, que a solicitação de ligação de energia no referido imóvel tem como finalidade ESTRITA E EXCLUSIVA o manejo de equipamentos rurais, maquinários e atividades agrossilvopastoris (tais como bombas d'água, irrigação, ordenha, trituradores, cercas elétricas, etc.).

DECLARO, para todos os fins, que NÃO HÁ edificação civil, construção de moradia, imóvel residencial, comercial no local onde será instalado o padrão de energia elétrica.

4. TERMO DE CIÊNCIA SOBRE O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

O(a) declarante atesta que ESTÁ PLENAMENTE CIENTE de que:

Conforme estabelece o Decreto Municipal nº 2.314/2023 e o Código de Obras do Município, a presente liberação destina-se unicamente ao uso de maquinário em área rural livre de edificações.

Caso venha a realizar qualquer tipo de construção ou edificação na referida área rural no futuro, será **OBRIGATÓRIA** a prévia apresentação de projeto e a emissão do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

O descumprimento das normas urbanísticas e de obras sujeitará o declarante a embargos, multas e sanções administrativas cabíveis por parte da municipalidade, bem como à possível suspensão do fornecimento de serviços.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações aqui prestadas, firmo a presente declaração.

Monteiro Lobato - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente – (Conforme Documento)